

A instrução pública na Província de Alagoas. 1835 a 1846

Thelma Jackeline de Lima*

Resumo

O Ato Adicional de 1834 descentraliza o ensino no Brasil, ficando sob responsabilidade das províncias (futuros estados) promover e estruturar as escolas de nível elementar e médio. O trabalho aqui proposto tem por objetivo analisar aspectos do processo de organização da instrução pública na Província das Alagoas entre 1835 e 1846, tomando como fonte os relatórios emitidos pelos presidentes da província, e a legislação produzida durante período em estudo. A pesquisa empreendida procura sublinhar como os gestores públicos tratam da problemática instrucional na referida província. Em avaliação preliminar da documentação citada, é possível perceber a preocupação com o assunto nas palavras do então Presidente Machado d'Oliveira quando este diz ser a instrução pública o “fanal da razão e o mais poderoso sustentáculo das instituições livres”. (Relatório provincial de 15 de março de 1835)

Palavras chaves: organização; instrução pública e Alagoas.

Abstract

The additional act of 1834 decentralized the education in Brazil, with the responsibility of the provinces (future state) to promote and structure the schools of elementary and middle level. The work proposed here aims to examine aspects of the organization of public instruction in the province of Alagoas between 1835 and 1846, taking as a source the reports issued by the presidents of the province, and the legislation produced during the study period. The research undertaken demand underline how the public manager deal the problematic instructional in the province. In preliminary assessment of the documents mentioned you can understand the concern with the subject in the words of then president Machado d'Oliveira when this says to be the public instruction “the fanal of reason and the most powerful supporter of free institutions”. (Provincial Report of March 15, 1835)

Keywords: Organizing, public instruction and Alagoas.

Introdução

Em linhas gerais, o Império brasileiro vai herdar da colônia um modelo desarticulado de educação, sofrido pelo dismantelamento do sistema jesuítico e pelas propostas de educação útil ao Estado submetida pelo Marquês de Pombal. Alagoas, recém independente de Pernambuco, passa a ser Capitania e depois província, como as demais províncias imperiais também vão estar a mercê desse desarticulamento da educação, sendo possível perceber nos

* Professora do Instituto de Ensino Superior Santa Cecília – IESC, e professora da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Alagoas. Pesquisadora associada ao Argonautas, Núcleo de Pesquisa em História de Alagoas da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Especialista em Geo-História pela Fundação Universidade Estadual de Alagoas.

textos dos documentos provinciais produzidos na época, as “falas”, e a preocupação em evidenciar o assunto: “*instrução pública*¹”.

O propósito desse trabalho é empreender análise dos aspectos de organização da instrução pública na Província das Alagoas num recorte cronológico de onze anos, período compreendido entre os anos de 1835 a 1846, tendo como referencial os relatórios emitidos pelos Presidentes de Província, e a legislação - *as falas*, produzidas durante o período apreciado. O estudo aqui sugerido procura sublinhar como os gestores públicos tratam da problemática instrucional na referida província. No que se relaciona a este assunto, o mesmo já vem sendo abordado por alguns autores alagoanos, porém ainda há algumas interrogações, deixando um espaço entreaberto, lacunas que precisam ser preenchidas, propondo uma apreciação mais focada no que se referem ao processo de formação e funcionamento das escolas públicas em Alagoas durante a regência e o início do segundo reinado.

Destarte, é importante salientar que o período abordado está inserido a um momento da história brasileira, marcada por tensões políticas e sociais, não esquecendo que em termos gerais o maior referencial histórico e político será o período de regência e a declaração da maioria de D. Pedro II. Em Alagoas, a luta pelo controle e manutenção do poder é deflagrada com a eleição para o preenchimento de cargos de Deputado da Assembléia Provincial, criada pelo Ato Adicional de 1834, além da ressonância política e social de movimentos como a *Cabanada*² e a *revolta de Lisos e Cabeludos*.³

O Império e a educação – algumas considerações

A modelo de educação implantado pelo sistema colonial tem suas propostas embasadas nas necessidades da metrópole que associadas à igreja católica representada pela Companhia de Jesus, disseminam uma prática calcada na submissão e na conquista territorial. Mais tarde, acusados de fazer oposição ao sistema de controle da administração portuguesa os Jesuítas vão ser expulsos da metrópole e de suas colônias pelo Marquês de Pombal (1750-1777), que ocupava o cargo de primeiro-ministro de Portugal e propõe uma reforma e melhoria do sistema de ensino. Por trás dessa proposta, CARVALHO afirma haver um outro

¹ Entende-se instrução pública ou ensino público, aquele que é ministrado nos estabelecimentos oficiais, que são organizados e mantidos pelo governo em suas várias instâncias: municipal, estadual e nacional. No caso do Império Brasileiro, dividido entre províncias e governo geral.

² De acordo com VEÇOSA, trata-se de um movimento local, nascido em Pernambuco, sem qualquer relação com a *Cabanagem*, ocorrida no Pará. [...] Em sua origem a *Cabanada* pernambucana tinha um cunho restaurador, visando restituir o poder de D. Pedro I, rejeitando a regência. O movimento irá desenvolver ações bélicas por todo o norte da província de Alagoas de 1832 até 1835 (2001:65).

³ Movimento, marcado por disputas partidárias envolvendo *conservadores* e *liberais*.

motivo: “Seu objetivo superior foi criar uma escola útil aos fins do Estado” (1978:139). Esse fato vai causar certo desajuste no modelo de educação implantado na América portuguesa, que segundo Valnir CHAGAS “pior que, para substituir a monolítica organização da Companhia de Jesus, algo tão fluido se concebeu que, em última análise nenhum sistema passou a existir” (1980:9), mais tarde, a desarticulação vai convergir com as aulas régias de disciplinas isoladas.

A vinda da Família Real portuguesa para o Brasil em 1808, vai exigir que se faça algo em termos de organização do serviço de instrução em terras brasileiras, pois se fazia urgente à formação de grupo de apoio à corte que se instalava por aqui, era imprescindível a formação de uma elite dirigente. A mesma proposta é seguida pelo Império, todas as cartas constitucionais, tratam do assunto instrução pública, são promulgadas algumas leis referentes à instrução pública: a lei de 11 de agosto de 1827, que criava as Faculdades de Direito em São Paulo e Olinda, e a de 15 de outubro desse mesmo ano, que determinava a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas ou povoados mais populosos, determinando também sobre a formação e contratação de professores, porém não há uma exigência prática para o que se estabelece constitucionalmente, ficando apenas na teoria.

No que se refere a esta província, a criação da faculdade de Direito de Olinda - Pernambuco abre oportunidade para que se forme aqui também uma elite dirigente, visto que há uma quantidade inexpressiva de pessoas com diploma de nível superior. De acordo com Craveiro COSTA “a nova Capitania contava apenas com três dos seus filhos detentores de diploma de nível superior, sendo dois formados em Leis e o outro em Medicina” (1983:131). Esse aparente despreparo intelectual também será abordado por VERÇOSA, segundo ele nos informa, “há uma carência de pessoal intelectualmente apto para ocupar os cargos mais cobiçados no aparelho burocrático” (2001:62).

De modo geral e acompanhando o perfil elaborado pela regência e mais tarde pelo Império, as escolas passam a funcionar num regime de ensino mútuo, desenvolvido a partir do método de Bell e de Lancaster, que de acordo com MOACYR, constitui-se em:

“cada escola é dividida em classes de rapazes quase da mesma idade, e que tenham feito iguais ou quase iguais progressos; o lugar de cada um será determinado pelo seu adiantamento. Cada classe dessa se divide em decuriões, e em discípulos [...] . Os decuriões devem fazer estudar as lições seus discípulos ao mesmo passo que as estudam eles mesmos, vigiar no seu bom comportamento, e no sossego e boa ordem da classe. [...] A obrigação destes monitores é vigiar exclusivamente sobre o que se está fazendo na classe, ensinar os decuriões e aprender as lições [...] (p.22-23).

Associado as leis constitucionais anteriores, aparece o Ato Adicional de 1834, promovendo algumas mudanças estruturais no Império, entre estas, propõe maior autonomia

as províncias, e também a descentralização do ensino, cabendo as Assembléias Provinciais a responsabilidade de legislar sobre a instrução pública, elas seriam responsáveis, a partir de então, de legislar sobre assuntos específicos de cada província, e, entre outras coisas: “... sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de Medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem criados por lei geral” (CAMPANHOLE & CAMPANHOLE, 1991:632).

A partir daí, fica estabelecido que cada província do Império brasileiro se responsabilizava pela instituição e administração da sua própria rede escolar nos dois níveis primário e secundário de ensino.

A organização do sistema de instrução pública na província de Alagoas

Alagoas pertenceu á capitania de Pernambuco, tornou-se comarca em 1711 e separou-se em 1817, para se transformar em capitania autônoma. Segundo Moreno BRANDÃO, tais mudanças, aconteceram “visando enfraquecer Pernambuco, amesquiando-lhe a vastidão territorial, e galhardoar os serviços prestados por Alagoas na debelação do movimento de 1817” ⁴ (1909:42). Com a independência do Brasil, em 1822, a capitania é convertida em província.

No que diz respeito à educação, em Alagoas acompanha o mesmo perfil do Império, sofre das mesmas marzelas, segundo VERÇOSA, “de fins do século XVIII e início do século XIX, poucas são ainda as notícias existentes sobre educação em terras alagoanas” (2001:56), as poucas informações bibliográficas encontradas, sugere o atraso em termos educacionais. Ainda segundo VERÇOSA, “só em 1836 vai ser regulamentado o funcionamento das escolas de primeiras letras, transcorrido vinte anos de autonomia político-administrativa. Sem maiores informações sobre as escolas já existentes, as notícias sobre esse período dão conta de um ensino deplorável, deficiente” (2001:64). A preocupação em formar uma elite letrada que pudesse colaborar no serviço de administração provincial, é percebida a partir das bibliografias consultadas e das fontes documentais. Alguns mandatários do serviço público compreendiam a necessidade do aprimoramento intelectual do homem, sendo visível essa percepção na fala de VERÇOSA, quando nos diz que:

⁴ O movimento a que se refere Brandão é a Revolução Pernambucana, também conhecida como Revolução dos Padres, eclodiu em 6 de março de 1817 na então Província de Pernambuco, no Brasil. Dentre as suas causas destacam-se a crise econômica regional, o absolutismo monárquico português e a influência das idéias Iluministas, propagadas pelas sociedades maçônicas.

“[...] uma das primeiras medidas da recém-instalada Assembléia, concebida nesse espírito de controle do poder, foi ampliar as aulas preparatórias de quadros para a política e a administração, bem como a área de atuação da Educação, criando duas cadeiras – Filosofia e Francês – para a vila de Penedo. A essa altura, já contando com cinco aulas de Latim, duas de Francês, uma de Retórica, uma de Filosofia e uma de Aritmética” (2001:64).

Segundo COSTA, todo esse aparato inicial vai atender uma classe social específica, ou seja será “destinado aos rapazes ricos”(1931:7). Dessa forma, o conjunto das falas provinciais em estudo promove uma abertura para o conhecimento da imagem real da instrução pública em Alagoas e as constantes preocupações dos Presidentes de Província com o assunto. No que pese a administração, é possível perceber a ação dos gestores públicos quando o assunto é a instrução nesta província. Tomando como exemplo o que é visto no primeiro documento percebe-se a inquietude do então Presidente Joaquim José Machado de Oliveira, no que se refere ao funcionamento do serviço de educação provincial, convocando os membros daquela Assembléia a tratar com cautela sobre tal assunto. Assim:

“Passarei agora, senhores, a tratar dos objetos, que se apresentam mais em relevo, e que podem concorrer, mais poderosamente para o bem, e felicidade da província; e entre estes deve ter precedência a instrução pública, como o mais firme apoio moral (...). A divulgação da instrução pública não tem ido nesta província par de dura diversidade, pelo causal sem dúvida ser o emprego do magistério, principalmente o das escolas elementares, pouco solicitado pelos tênues recursos, (...)”⁵

A falta de professores na província era um assunto amplamente referido, representando um dos maiores entraves ao funcionamento do serviço. Assim, em sua fala o então Presidente ainda acrescenta a carência de profissionais que se dispunha a realizar serviços de educador, além de informar a Assembléia o número de cadeiras da instrução primária e secundária, e os ordenados estabelecidos aos professores. Faz menção ainda ao método de ensino aplicado e os dispositivos legais de fiscalização das escolas. No que se refere aos professores, de acordo com informações de COSTA, “pela maior parte ineptos e sem o menor escrúpulo admitidos para o magistério, não tendo outra recomendação que o patronato, outro sistema que a sua vontade, outra tradição que a incerteza do método. [...] Não havia na província um só professor que pudesse praticar o método recomendado” (1931:7-9). O método a que se refere Costa é o Método Lancaster de ensino mútuo, esclarecido anteriormente por Primitivo Moacyr.

O relatório provincial de 10 de janeiro de 1836, do então presidente Antonio Joaquim de Moira, abre a primeira lacuna sobre o assunto em questão, no recorte temporal aqui

⁵ Arquivo Público do Estado de Alagoas. Falla dos Presidentes de Província, 15 de Março de 1835, CD-ROM.

estabelecido, deixando de informar os aspectos assumidos pelo ensino público nesta província. Os anos seguintes são retomadas as discussões sobre o tema. O então presidente Rodrigo de Souza da Silva Pontes relata ter posto em prática a lei de 09 de março votada em ano anterior e que trata das formas de regulamentação instrucional, além de sugerir que: “convém ministrar aos alunos pobres das Escolas de Primeiras Letras os compêndios de gramática do idioma nacional, e da Doutrina Cristã, e outros livros próprios para leitura, acomodados a inteligência da tenra idade”⁶.

As observações feitas no corpo desse texto oferecem uma visão preliminar da situação da instrução pública na Província de Alagoas. Não podemos esquecer que esse momento é de grandes conturbações políticas em termos gerais. O Império vive momentos tensos de transição governamental e estabelecimento de um novo governo, a normatização dos primeiros momentos de legislação sobre o ensino desta província vai ser ainda meio confuso e desarticulado, entendendo que o serviço carecia de uma organização urgente, mas nem por isso deixou de ser ofertado.

Bibliografia

- BRANBÃO, Moreno. **História de Alagoas**. Penedo: Artes GraphicasType Pautação, 1909.
- CAMPANHOLE, Adriano e CAMPANHOLE, Hilton Lobo. **Todas as Constituições do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1971.
- CARVALHO, Laerte Ramos de. **As reformas pombalinas da instrução pública**. São Paulo: Saraiva/Edusp, 1978.
- CHAGAS, Valnir. **Educação brasileira: o ensino de 1º e 2º graus**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1980.
- COSTA, Craveiro. **Instrução Pública e Instituições Culturais de Alagoas**. Maceió, Imprensa oficial, 1931.
- MOACYR, Primitivo. **A instrução e as províncias**: Subsídios para a História da Educação no Brasil – 1834 – 1889 - das Amazonas as Alagoas, Vol. 1, São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Ed. Nacional, 1939.
- VERÇOSA, Elcio de Gusmão. **Cultura e Educação nas Alagoas: história / histórias**. 3ª ed. Maceió: EDUFAL, 2001.

⁶ Arquivo Público do Estado de Alagoas. Falla dos Presidentes de Província, 06 de Janeiro de 1838, CD-ROM.